

**CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS  
PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DOS ALUNOS CADASTRADOS NO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL  
DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
DO DECANATO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRÁSILIA  
EDITAL Nº 1, DE 8 DE AGOSTO DE 2017**

O Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe) torna público o edital para a realização do processo de certificação dos alunos cadastrados no sistema de assistência estudantil da Diretoria de Desenvolvimento Social do Decanato de Assuntos Comunitários da Fundação Universidade de Brasília (DDS/DAC/FUB), visando à inclusão desses alunos no cadastro de aplicadores de provas de concursos públicos e processos avaliativos, de certificação ou de acesso ao ensino superior realizados pelo Cebraspe. Após o processo de certificação, os alunos considerados certificados farão parte de um cadastro específico de fiscais de sala que trabalharão na aplicação de provas, sendo reservado, para esse grupo específico, percentual de até 30% das vagas existentes para a função, respeitadas as especificidades do evento e o perfil dos colaboradores.

### **1 DO PÚBLICO-ALVO**

1.1 O processo de certificação de aplicadores de provas de concursos públicos e processos avaliativos, de certificação ou de acesso ao ensino superior, regido pelo presente edital, destina-se exclusivamente aos alunos cadastrados/habilitados, até o dia **9 de agosto de 2017**, no sistema de assistência estudantil da DDS/DAC/FUB.

### **2 DA INSCRIÇÃO**

2.1 A inscrição será realizada exclusivamente via internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/colaboradores/unb\\_17\\_2\\_certificacaoestudantil](http://www.cespe.unb.br/colaboradores/unb_17_2_certificacaoestudantil), no período das **10 horas** do dia **15 de agosto de 2017** às **18 horas** do dia **27 de agosto de 2017** (horário oficial de Brasília/DF).

2.1.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.1.2 O aluno deverá seguir, rigorosamente, as instruções contidas no sistema de inscrição.

2.1.3 Para efetuar a inscrição, é imprescindível informar o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e o número de matrícula na Universidade de Brasília.

2.1.4 O comprovante de inscrição do aluno estará disponível no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/colaboradores/unb\\_17\\_2\\_certificacaoestudantil](http://www.cespe.unb.br/colaboradores/unb_17_2_certificacaoestudantil), por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do aluno a obtenção desse documento.

2.2 O aluno cadastrado no sistema de assistência estudantil, que já faz parte do cadastro de colaboradores do Cebraspe, deverá, obrigatoriamente, se inscrever e participar do processo de certificação, sob pena de não ser convocado para participar dos eventos, utilizando a reserva de vagas prevista para os colaboradores vinculados ao sistema de assistência estudantil da DDS/DAC/FUB.

2.2.1 O aluno que se inscrever no processo de certificação será excluído do cadastro geral.

2.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no período descrito no subitem 2.1 deste edital.

2.4 Após a efetivação da inscrição, os alunos inscritos receberão, via *e-mail*, informações de acesso à plataforma do curso a distância.

### **3 DA CAPACITAÇÃO E CERTIFICAÇÃO**

3.1 O processo de certificação consistirá de duas etapas, de caráter eliminatório:

- a) curso a distância com duração de **20 horas**, previsto para o período de **1º a 17 de setembro de 2017**;
- b) capacitação presencial com duração de **3 horas**, a ser realizada no período de **30 de setembro a 1º de outubro de 2017**, em horários a serem divulgados oportunamente.

3.2 Em cada uma das etapas do processo de certificação, o aluno será submetido a uma avaliação de aprendizagem que valerá **100,00 pontos**. Para ser considerado certificado, o aluno deverá obter nota mínima de **60,00 pontos** em cada etapa do processo de certificação.

3.2.1 Somente poderá participar da etapa de capacitação presencial o aluno que tiver realizado a etapa do curso a distância *online* e obtido, no mínimo, **60,00 pontos**.

3.3 No curso *online* e na capacitação presencial, serão apresentados todos os procedimentos a serem realizados antes, durante e após a aplicação da prova, bem como serão abordados procedimentos de segurança e aspectos relacionados à ética e à conduta dos colaboradores durante a realização dos eventos.

3.4 O aluno que não acessar a plataforma durante o período estipulado para o curso *online* será considerado inapto e não será convocado para a parte presencial.

3.5 Não haverá segunda chamada para a realização da capacitação presencial. O não comparecimento ao local de realização da capacitação presencial no dia e no horário determinados implicará a eliminação automática do aluno.

3.6 Após o processo de certificação, os alunos aptos receberão um certificado de conclusão do curso de capacitação e certificação, emitido pelo Cebraspe.

3.7 O cadastro completo dos alunos atendidos pela assistência estudantil será fornecido ao Cebraspe pela DDS/DAC/FUB.

3.8 O processo de certificação terá validade de dois anos, a contar da data da emissão do certificado.

#### **4 DO CADASTRAMENTO**

4.1 O aluno considerado apto no processo de certificação será convocado para cadastramento no Sistema Integrado de Cadastro e Manutenção de Colaboradores (SinCad) do Cebraspe, no período provável de **18 a 23 de outubro de 2017**.

4.2 O cadastramento do aluno implicará a aceitação das normas contidas neste edital e em outras instruções a serem divulgadas.

4.3 É de inteira responsabilidade do aluno o cadastramento e a atualização de seus dados no sistema.

4.4 O não cadastramento no período citado no subitem 4.1 deste edital implicará a exclusão do participante do processo.

#### **5 DA PARTICIPAÇÃO NOS EVENTOS**

5.1 Quando convocado para atuar na aplicação de provas, o aluno certificado deverá participar das capacitações, *online* e(ou) presencial, específicas para o evento.

5.2 O aluno não poderá ter parentesco até segundo grau com qualquer candidato inscrito no evento em que se candidatar a trabalhar, nem ter vínculo com curso preparatório.

5.3 O aluno alocado para a função de reserva ficará à disposição da coordenação do evento e, a critério do coordenador, poderá ser designado para substituir qualquer colaborador.

5.4 A convocação para participação nos eventos será de responsabilidade exclusiva do Cebraspe.

#### **6 DAS PENALIDADES**

6.1 O aluno que aceitar o convite para participar do evento e não comparecer no dia, no horário e no local estabelecidos para a sua realização terá seu cadastro bloqueado, exceto casos justificados, ficando impedido de trabalhar em eventos realizados pelo Cebraspe por, no mínimo, 12 meses, devendo este realizar novamente o processo de certificação.

6.2 O aluno contratado para a função de reserva que se recusar a executar qualquer atividade designada pelo coordenador do evento será dispensado e ficará suspenso por seis meses. Em caso de suspensão no dia de evento em que haja dois turnos de aplicação de provas, o aluno receberá o pagamento apenas pelo turno trabalhado.

6.3 O aluno que não se portar com disciplina e(ou) descumprir qualquer das instruções descritas nas Instruções para Aplicação de Prova será advertido formalmente pelo Cebraspe e, após análise da situação e amplo direito de defesa, dependendo da gravidade da falta, ficará suspenso por, no mínimo, 12 meses, podendo ser excluído do cadastro de colaboradores do Cebraspe. O seu retorno ao cadastro

ficará condicionado ao parecer da Comissão Administrativa que julgar o caso e aprovação em novo processo de certificação.

6.4 O aluno deverá manter seu *e-mail* sempre atualizado, pois esta é a forma de comunicação entre o Cebraspe e o aluno.

## **7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo de certificação contidas neste edital e em outros editais e comunicados a serem divulgados.

7.2 Os alunos poderão obter informações referentes ao processo de certificação e de cadastramento, das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), na Central de Atendimento do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100 ou do endereço eletrônico [sac@cebraspe.org.br](mailto:sac@cebraspe.org.br).

7.3 Oportunamente o Cebraspe poderá abrir novo processo de certificação de alunos cadastrados no sistema de assistência estudantil da DDS/DAC para atualização do cadastro do Cebraspe.

7.4 Casos omissos serão avaliados pela Direção do Cebraspe.

PAULO HENRIQUE PORTELA DE CARVALHO  
Diretor-Geral do Cebraspe